

DECRETO Nº 12.019, DE 09 DE ABRIL DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.802.383,40 (dez milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 10.802.383,40 (dez milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2001 04 122 0226 2019 33903990 10010000	462.500,00	-
2021 20 2001 15 451 0229 1434 33678300 10010000	100.000,00	-
2021 20 2001 15 451 0229 1434 33903999 10010000	-	562.500,00
2021 27 2701 04 122 0204 2285 33903699 10010000	170.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900413 10010000	90.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900414 10010000	50.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 10010000	-	310.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 7046 44904005 11200000	309.440,00	-
2021 20 2012 12 361 0214 7046 33904022 11200000	-	133.600,00
2021 20 2012 12 361 0214 7046 33904099 11200000	-	175.840,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 12110000	3.370.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901143 12110000	3.000.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 12110000	-	4.900.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901137 12110000	-	800.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901152 12110000	-	220.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901131 12110000	-	450.000,00
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 12140000	250.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901131 12140000	-	250.000,00

DECRETO Nº 12.019, DE 09 DE ABRIL DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 27 2701 04 122 0129 2216 33909299 12140000	1.255.896,42	-
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 12140000	-	1.255.896,42
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 12140000	1.550.073,97	-
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33909239 12140000	36.649,33	-
2021 27 2701 04 122 0129 2534 33909239 12140000	-	1.031.347,72
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 12140000	-	555.375,58
2021 20 2016 15 451 0207 1372 44905199 15303000	124.177,42	-
2021 20 2016 11 695 0220 3065 44905199 15303000	-	124.177,42
2021 20 2016 15 451 0220 1006 44905199 15303000	33.646,26	-
2021 20 2016 15 451 0220 1013 44909299 15303000	-	33.646,26
TOTAL	10.802.383,40	10.802.383,40

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11200000 = Salário Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras